

DECRETO Nº 20170202 de 02 de fevereiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DUODECIMAL DA
CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE NO
EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

DECRETA:

Art.1º. Altera o art 1º do Decreto nº 20170201-1, de 01 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º - Fica fixado o repasse anual para a Câmara Municipal de Alcântaras, no valor de R\$ 1.157,538,07 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e sete centavos), correspondente a 7% (sete por cento) da receita efetivamente arrecadadas no exercício de 2016, no valor de R\$ 16.536.258,17 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) ”.

Art. 2º. Altera o §2º do art.1º do Decreto nº 20170201-1, onde passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º (...)

§2º - Fica fixado o valor de duodécimo mensal a ser repassado à Câmara Municipal de Alcântaras de R\$ 96.461,50 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) ”.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRA-SE E

CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 02 de fevereiro de 2017.


JOAQUIM FREIRE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL